



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Av. Florêncio Terra, nº 399 | Centro | CEP 14900-000 | Itápolis/SP  
www.itapolis.sp.gov.br | Tel.: (16) 3263.8000

## ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS

Tomada de Preço nº 06/2020  
Processo Administrativo nº 1408/2020

O presente certame, na modalidade Tomada de Preços nº 06/2020, tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA PRAÇA BENTO BELLENTANI NO DISTRITO DE TAPINAS, MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS/SP.**

Superada a fase de habilitação das empresas licitantes a Comissão Permanente de Licitações procedeu com a abertura das Propostas Financeiras das empresas habilitadas no dia 17 de abril de 2020 às 08h00min, na qual se verificou o seguinte valor:

- **ÁPICE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, R\$ 284.481,54 (duzentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro reais).
- **LNF CONSTRUÇÕES E PINTURA EIRELI**, R\$ 298.620,29 (duzentos e noventa e oito mil seiscentos e vinte reais e vinte e nove centavos).
- **CONSTRUTORA DELAFFS EIRELI**, R\$ 316.241,24 (trezentos e dezesseis mil duzentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos).
- **GRD PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, R\$ 359.350,80 (trezentos e cinquenta e nove mil trezentos e cinquenta reais e oitenta centavos).

A Comissão Permanente de Licitações decidiu por **SUSPENDER** a sessão pública de abertura para realizar uma análise mais detalhada das propostas financeiras apresentadas. Como fase inicial da análise os membros da Comissão Permanente de Licitações decidiram por diligenciar, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93, requerendo dos licitantes **ÁPICE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, **LNF CONSTRUÇÕES E PINTURA EIRELI** e **CONSTRUTORA DELAFFS EIRELI** o envio do Extrato do Simples Nacional gerado pela PGDAS do período de apuração 01/2020 para esclarecer as possíveis divergências nas alíquotas que compõe o BDI.

*“§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.” (grifos nossos)*

Transcorrido o prazo de 4 (quatro) dias úteis concedido pela Comissão Permanente de Licitações, apenas a empresa prazo de **CONSTRUTORA DELAFFS**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Av. Florêncio Terra, nº 399 | Centro | CEP 14900-000 | Itápolis/SP  
www.itapolis.sp.gov.br | Tel.: (16) 3263.8000

EIRELI apresentou o documento requerido. As demais licitantes notificadas mantiveram-se inerte, não corroborando com a diligência promovida pela Comissão Permanente de Licitações.

Em análise preliminar das propostas datada de 23 de abril de 2020 a Comissão Permanente de Licitações consignou na ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO que as licitantes ÁPICE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, LNF CONSTRUÇÕES E PINTURA EIRELI e CONSTRUTORA DELAFFS EIRELI compuseram os seus respectivos BDI's com percentuais de alíquotas, em um ou mais tributos, que extrapolam os limites fixados no Anexo IV da Lei Complementar Federal 123/2006 para empresas optantes pela sistemática tributária simplificada "Simples Nacional".

*Durante análise preliminar sobre as propostas financeiras das empresas ÁPICE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, LNF CONSTRUÇÕES E PINTURA EIRELI e CONSTRUTORA DELAFFS EIRELI a Comissão Permanente de Licitações observou que todas apresentam percentuais, em um ou mais tributos, que extrapolam o limites fixados no Anexo IV.*

*Registra-se, também, que as empresas ÁPICE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA e LNF CONSTRUÇÕES E PINTURA EIRELI na composição do BDI não declararam a base de cálculo do ISS e a alíquota que incide sobre base correspondente ao tipo de obra.*

*A última falha detectada está na proposta financeira da empresa CONSTRUTORA DELAFFS EIRELI, o grupo A da tabela de encargos sociais sobre a mão de obra consta o INSS com alíquota de 0% e Seguro contra acidente de trabalho (RAT) em 0%, bem como também apresentou alíquota de 0% na CPRB (INSS) da composição de BDI. Ou seja, segundo as informações apresentadas na proposta a empresa estaria deixando de recolher o tributo referente Contribuição Patronal Previdenciária para a Seguridade Social. Todavia, a alíquota real da Contribuição Patronal Previdenciária para a Seguridade Social para empresa não optante pela desoneração é de 20% e o Seguro contra acidente de trabalho (RAT) entre 1% a 3%, nos termos do art. 13, inciso VI da Lei Federal 123/2006 c/c § 5º-C do art. 18 da mesma lei em consonância com o artigo 22 da Lei nº 8.212/91 já as empresas optantes pela desoneração apresentam alíquota que varia de 1% a 4,5% sobre a receita bruta. (ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO)*

Diante das inconsistências e falhas narradas, a Comissão Permanente de Licitações, nos termos da lei e do instrumento convocatório decidiram por conceder

*[Handwritten signatures]*



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Av. Florêncio Terra, nº 399 | Centro | CEP 14900-000 | Itápolis/SP  
www.itapolis.sp.gov.br | Tel.: (16) 3263.8000

prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado da presente ata para as empresas **ÁPICE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, **LNF CONSTRUÇÕES E PINTURA EIRELI** e **CONSTRUTORA DELAFFS EIRELI** apresentarem o Extrato do Simples Nacional gerado pelo PGDAS do período de apuração 01/2020 e a Propostas Financeiras e demais documentos exigidos no instrumento convocatório devidamente corrigidas.

No transcorrer do prazo somente a empresa **CONSTRUTORA DELAFFS EIRELI** apresentou a proposta financeira majorando o preço unitário, incluindo tributos novos no BDI e declarando recolhimento de encargos sociais isentos para empresas optantes do Simples Nacional. Para preservar a ampla competitividade no certame e em razão do princípio da razoabilidade a Comissão Permanente de Licitações decidiu reabrir o prazo (dois dias úteis) para as licitantes apresentarem o Extrato do Simples Nacional gerado pelo PGDAS do período de apuração 01/2020 e a Propostas Financeiras e demais documentos exigidos no instrumento convocatório devidamente corrigidas.

Este é o breve relatório.

## A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

### PASSA A JULGAR.

No decimo quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria nº 5.561, de 27 de novembro de 2019, tendo como Presidente o Sr. Maycon Wilbur Colombo, 1º Secretário Sr. Julio Cesar da Maia e 2º Secretário Sr. Everton Dal Rovere, e membro o Sr. Rafael Rodrigues Silva para análise, julgamento e classificação das propostas financeiras apresentadas pelas empresas **ÁPICE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, **LNF CONSTRUÇÕES E PINTURA EIRELI**, **CONSTRUTORA DELAFFS EIRELI** e **GRD PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**.

### DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA

Inicialmente destacamos que no transcorrer do prazo fixado pela Comissão Permanente de Licitações a empresa **ÁPICE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA** apresentou peça recursal contestando a desclassificação de sua proposta financeira (Protocolo nº 6315/2020). Entretanto, a Comissão ainda não realizou a classificação definitiva, por consequência não se iniciou o prazo para apresentação de recurso administrativo previsto no art. 109 da Lei 8.666/93.

Por permanecer inerte durante a reabertura de prazo para a retificação da proposta financeira resta, portanto, **DESCLASSIFICADA** a proposta financeira apresentada pela empresa **ÁPICE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**.

Durante o prazo fixado pela Comissão Permanente de Licitações as empresas **CONSTRUTORA DELAFFS EIRELI** e **LNF CONSTRUÇÕES E PINTURA EIRELI** manifestaram-se formalmente (Protocolos nº 6899/2020 e 6860/2020).

*[Handwritten signatures and marks]*



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Av. Florêncio Terra, nº 399 | Centro | CEP 14900-000 | Itápolis/SP  
www.itapolis.sp.gov.br | Tel.: (16) 3263.8000

Assim, a Comissão Permanente de Licitações, nos termos da lei e do instrumento convocatório passou a analisar as propostas financeiras retificadas.

Verificou-se que as licitantes **CONSTRUTORA DELAFFS EIRELI** e **LNF CONSTRUÇÕES E PINTURA EIRELI** apresentaram a proposta no valor global de **R\$ 310.269,44** (trezentos e dez mil duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) e **R\$ 285.189,43** (duzentos e oitenta e cinco mil cento e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos), **respectivamente**. Portanto, inferior ao valor teto disposto no edital e menor que o valor apresentado anteriormente em sessão pública.


No que tange aos valores serem menores do que a proposta original está relacionada à retificação e atualização dos percentuais de BDI que corresponde à realidade tributária das empresas licitantes, percentual que ora estava previsto em 20,73% e agora estão consolidados em 18,45 e 15,30%.


Portanto, após a devida adequação de percentuais de BDI e dos encargos sociais exigíveis nos termos da legislação tributária federal e municipal e por não demonstrar qualquer violação aos princípios constitucionais que a Administração Pública deve observar a Comissão Permanente de Licitações decide classificar as propostas da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESAS	VALOR TOTAL
1º Lugar	LNF CONSTRUÇÕES E PINTURAS EIRELI	R\$ 285.189,43
2º Lugar	CONSTRUTORA DELAFFS EIRELI	R\$ 310.269,44
3º Lugar	GRD PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME	R\$ 359.350,80


Portanto, a Comissão Permanente de Licitações abre prazo de cinco dias úteis, a partir da publicação do resultado da presente ata, para apresentação de eventuais recursos nos termos do artigo 109 da Lei Federal de Licitações. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a deliberar, eu Julio Cesar da Maia secretariei os trabalhos desta reunião e lavrei a presente ata, que segue assinada por todos os presentes.

Itápolis, 21 de maio de 2020.

  
Maycon Wilbur Colombo  
Presidente

  
Julio Cesar da Maia  
1º Secretário

  
Everton Dal Rovere  
2º Secretário

  
Rafael Rodrigues Silva  
Membro